



A

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES Nº 17/98

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

A Lei nº 61/98, de 27 de Agosto, aprovou a segunda alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Urge, por isso, proceder à revisão do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve:

- 1 - Aprovar o Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, anexo à presente Resolução.
- 2 - Aplicar o disposto no artigo 59º do Regimento, anexo à presente Resolução, na actual legislatura devendo a Assembleia Legislativa Regional fixar o elenco das comissões e as respectivas matérias, no prazo de sessenta dias a contar da data de entrada em vigor.
- 3 - Revogar a Resolução nº 2/93, de 10 de Fevereiro, e a Resolução nº 6/94, de 20 de Julho.
- 4 - Que a presente Resolução entra imediatamente em vigor.